

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4207/2026.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de extintores de incêndio, recarga de extintores, materiais de sinalização e equipamentos de prevenção e combate a incêndio, incluindo suportes de parede e veiculares, demarcação de solo, luminárias de emergência e placas de sinalização, visando atender às necessidades de adequação, segurança e prevenção contra incêndios das unidades e veículos vinculados à Administração Pública Municipal, em conformidade com as normas técnicas vigentes do Corpo de Bombeiros e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Item	Descrição do Produto	Quant	Und	Valor Unitário	Valor Total
1	RECARGA DE EXTINTOR PQS	35	UND	R\$ 66,60	R\$ 2.331,12
2	SUPORTE DE PAREDE	9	UND	R\$ 9,88	R\$ 88,89
3	DEMARCAÇÃO DE SOLO	40	UND	R\$ 57,21	R\$ 2.288,40
4	LAMPADAS DE EMERGÊNCIA	150	UND	R\$ 34,73	R\$ 5.210,00
5	EXTINTOR PQS ABC 6KG	6	UND	R\$ 231,94	R\$ 1.391,66
6	EXTINTOR CO2 6KG	1	UND	R\$ 718,98	R\$ 718,98
7	EXTINTOR INCÊNDIO VEÍCULO AUTOMOTIVO	3	UND	R\$ 130,60	R\$ 391,81
8	SUPORTE PARA EXTINTOR VEICULAR	2	UND	R\$ 60,14	R\$ 120,28
9	PLACAS DE EXTINTOR	45	UND	R\$ 17,70	R\$ 796,65
10	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	50	UND	R\$ 17,69	R\$ 884,33

VALOR MÉDIO GLOBAL: R\$ 14.222,12 (Quatorze mil, duzentos e vinte e dois reais e doze centavos).

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação e manutenção das condições de segurança contra incêndio e pânico nas unidades vinculadas à Administração Pública Municipal, visando garantir a proteção da integridade física de servidores, usuários dos serviços públicos, pacientes, visitantes e do patrimônio público.

A aquisição de extintores de incêndio, recargas, suportes, placas de sinalização, luminárias de emergência e materiais de demarcação de solo mostra-se indispensável para assegurar o atendimento às normas de segurança previstas na legislação vigente, especialmente às exigências do Corpo de Bombeiros Militar e às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Destaca-se que os extintores necessitam de recarga periódica para manutenção de sua eficácia e regularidade de funcionamento, sendo imprescindível a substituição e manutenção dos equipamentos vencidos ou em desacordo com os requisitos técnicos exigidos para emissão e renovação de certificados e licenças de funcionamento das edificações públicas.

As placas de sinalização de emergência, demarcações de solo e luminárias de emergência são essenciais para orientação adequada em situações de risco, evacuação segura dos ambientes e identificação dos equipamentos de combate a incêndio, contribuindo para a redução de acidentes e minimização de danos em eventuais ocorrências.

Ressalta-se, ainda, que a aquisição de extintores e suportes veiculares visa garantir a segurança dos veículos oficiais pertencentes à frota municipal, observando as exigências legais aplicáveis à circulação e operação dos veículos automotores.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, aos princípios da prevenção, segurança, eficiência administrativa e continuidade dos serviços públicos, assegurando que os prédios e veículos públicos permaneçam em conformidade com as normas de segurança vigentes.

2.1 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, especialmente quanto aos princípios da legalidade, eficiência, interesse público, planejamento e segurança das contratações administrativas.

A aquisição dos extintores de incêndio destinados às unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Guapó visa atender às exigências de segurança previstas na legislação vigente, bem como às normas regulamentadoras expedidas pelos órgãos competentes de fiscalização e prevenção contra incêndio e pânico.

A contratação também observa as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e os regulamentos de certificação do INMETRO, garantindo que os equipamentos fornecidos atendam aos padrões mínimos de qualidade, segurança e funcionamento.

Além disso, a presente aquisição encontra respaldo no dever da Administração Pública de assegurar condições adequadas de segurança nas repartições públicas e unidades de saúde, visando à proteção da vida, do patrimônio público e da continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

2.2 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Os extintores de incêndio a serem fornecidos deverão atender integralmente às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às exigências do Corpo de

Bombeiros Militar do Estado de Goiás e às regulamentações do INMETRO, observando-se, no mínimo, as seguintes características:

- Equipamentos novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- Certificação compulsória do INMETRO, com selo de conformidade devidamente afixado;
- Fabricação conforme normas técnicas aplicáveis da ABNT;
- Fornecimento com carga completa e dentro do prazo de validade;
- Cilindros sem avarias, corrosões, amassados ou defeitos de fabricação;
- Identificação legível contendo tipo do extintor, capacidade, data de fabricação, validade da carga e instruções de uso;
- Suportes de fixação inclusos, quando necessários;
- Garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme legislação vigente;
- Equipamentos adequados às classes de incêndio exigidas para ambientes administrativos e unidades de saúde.

Especificações dos Extintores

- Extintor de incêndio tipo Água Pressurizada (AP), capacidade de 10 litros;
- Extintor de incêndio tipo Pó Químico Seco (PQS), capacidade de 4 kg e/ou 6 kg;
- Extintor de incêndio tipo Dióxido de Carbono (CO₂), capacidade de 4 kg e/ou 6 kg, conforme necessidade da unidade;
- Pressão de funcionamento e alcance do jato conforme especificações técnicas do fabricante e normas vigentes;
- Validade da carga e testes hidrostáticos dentro dos prazos legais exigidos.

Os materiais fornecidos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, acompanhados de nota fiscal e demais documentos de certificação e garantia exigidos pelos órgãos competentes.

3. DO ENQUADRAMENTO NA HIPÓTESE DE DISPENSA E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

3.1. A aquisição de que trata esta contratação está previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21, conforme demonstrado a seguir:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, indica que:

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

[...]

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

ANEXO

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 75, caput , inciso I	R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Art. 75, caput , inciso II	R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

3.2. As habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos e **deverá ser encaminhada concomitantemente com a proposta:**

- I- Contrato social acompanhando de cópia de documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- II- a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- III- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- IV- a regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).
- V- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- VI- Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este Município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.
- VII- Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada por meio da Certidão Correccional (CEIS/CNEP)
- VIII- Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades da contratante, em no máximo 5 (cinco) dias após emissão da ordem de fornecimento.

4.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

4.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, e consequente aceitação mediante termo de recebimento.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser precedida no prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o produto no prazo e condições estabelecidos no contrato e seus anexos.

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja reparado ou corrigido.

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada.

5.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Fornecer os produtos sempre que solicitados, em no máximo 5 (cinco) dias após a ordem serviço;
- 6.2. Adotar medidas que disciplinem o trabalho, de forma a não ocasionar transtornos a terceiros.
- 6.3. Cumprir os prazos estabelecidos nas ordens de fornecimento.
- 6.4. Permitir e facilitar a inspeção da dos fornecimentos dos produtos, pela fiscalização da administração, sem se eximir de sua responsabilidade.
- 6.5. Participar à administração qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do fornecimento de produtos, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação.
- 6.6. Respeitar e fazer respeitar, sob as penas da lei, as posturas e legislação municipais relativa à execução do objeto, se em caso de locais públicos.
- 6.7. Não ceder o contrato ou subcontratar o fornecimento dos produtos, total ou parcialmente, sem prévia autorização da administração, através do qual se mantenha a integral responsabilidade da CONTRATADA pela execução satisfatória dos fornecimentos correspondentes.
- 6.8. A responsabilidade exclusiva por danos causados à administração ou a terceiros, inclusive por qualquer de seus empregados ou prepostos.
- 6.9. O pagamento regular de todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto e o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e previdenciária pertinentes ao pessoal contratado para a execução do fornecimento.
- 6.10. Manter-se durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, considerando todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;
- 6.11. Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares relativas à segurança e medicina do trabalho.
- 6.12. É de responsabilidade da CONTRATADA arcar com todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, ou outras despesas decorrentes da prestação de serviços, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer pagamento nesse sentido.
- 6.13. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 6.14. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei Federal n. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal n. 14.133/2021.

7.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

8.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da Lei Federal n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

8.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

8.1.2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

8.1.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

8.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, nas quantidades específicas referentes as ordens de serviço.

8.3. Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias, para cada exercício, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

8.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da

despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

8.5. Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar 123/2006.

8.6. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os serviços fornecidos sejam rejeitados pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverão ser substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa para o exercício atual ocorrerá conforme a seguinte dotação orçamentária:

06.04.10.302.0007.2.034.3.3.90.30.99– Fonte de nº 102.00.

06.04.10.302.0007.2.034.3.3.90.30.44– Fonte de nº 102.00.

06.04.10.302.0007.2.034.3.3.90.39.99– Fonte de nº 102.00.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos art. 155 da Lei Federal n. 14.133/2021.

10.2. A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeita sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÃO DE ME/EPP

11.1. Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar 123/2006, que regulamenta a regulamentação o tratamento preferencial e simplificado nas contratações públicas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

12. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

12.1. No caso do presente processo não se vislumbra ganho em termos de competitividade do certame caso seja permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois existem inúmeros fornecedores que possuem capacidade para fornecer individualmente todo o objeto descrito neste Termo de Referência.

12.2. Não há escassez de empresas que forneçam os serviços objeto do certame, tampouco é

gravado de complexidade que torne problemática a competição, sendo desnecessário o consórcio entre empresas, fato que poderia ainda prejudicar a conquista da conjugação do menor preço e do melhor serviço, assim como dificultar a fiscalização, cobrança e execução contratual. Portanto, não será permitida a participação de consórcios.

13. DESEMBOLSO

13.1 O desembolso será realizado após o recebimento definitivo pelo Departamento de Compras com verificação da eficiência do serviço.

14. DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

14.1. A vigência da contratação será de 6 (Seis) meses a partir da assinatura do contrato, ou até que se encerrem os itens listados, podendo ser prorrogada, na forma legal, desde que observados os limites de valor da contratação ao disposto no art. 75, inc.II, da Lei Federal n. 14.133/21.

14.2. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de doze meses contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.3. Ultrapassado o prazo de que trata o item anterior, o contrato poderá ser reajustado pelo índice IPCA, desde que observados os limites de valor da contratação ao disposto no art.75, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/21.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. O objeto da presente contratação não gera obrigações posteriores para a contratada, bem como a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato sendo pouco significava.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo da contratação está sendo estimado no valor de R\$ 14.222,12 (Quatorze mil, duzentos e vinte e dois reais e doze centavos), decorrente da média dos valores obtidos.

17. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

17.1. O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21, e Decreto n. 245/2025, onde fica discricionário ao Município quando não houver fornecedor/prestador cadastrado no banco de dados do Município para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será dispensado do disposto no art. 75, §3º, da Lei Federal n. 14.133/21.


18. APROVAÇÃO

18.1. O presente Termo de Referência foi consolidado a partir de informações apuradas pelo Departamento de Compras, em harmonia com a legislação de referência, quando verificou-se a viabilidade da contratação.

Guapó/GO, 20 de maio de 2026.



Ana Carolina Santos
Diretora do Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde de Guapó



Jordana Marques Gontijo
Assessor técnico administrativo
Secretaria Municipal de Saúde de Guapó